



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 488/72

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros) e dá outras providências.

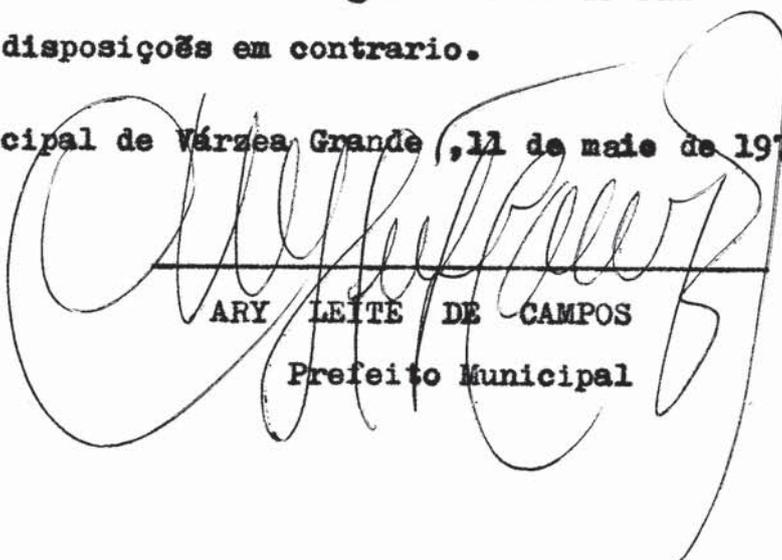
ARY LEITE DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea - Grande-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e devidamente autorizada pelo Artº. 5 da Lei nº 465 de 14/10/71 - Lei Orçamentária.

Artº. 1º- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), para - atender as despesas decorrentes de Desapropriação de Imóveis que se acham a cargo de administração desta Prefeitura.

Artº. 2º- Para cobertura das despesas previstas no Artº 1º, serão utilizadas dos recursos pelo excesso de arrecadação que os índices Técnicos preveu.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - Publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 11 de maio de 1972


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal